



Fls. Nº 80
 Proc. Nº 9015110
 Rubrica 10
 Paço do Lumiar-MA



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-1788720-2CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
 GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE - GASV

Cpf / Cnpj:
 05.143.618/0001-24

Nome fantasia / Ocupante:
 ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO

Ramo de Atividade:
 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

ATC(m²): 540,5 Nº Pav: 2

Endereço:
 RUA 05
 Bairro: VILA SÃO JOSÉ II
 Número: S/N

Cidade:
 PAÇO DO LUMIAR
 UF: MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
 - Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

10. AVALIAÇÃO DO GLP (se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

12. DECLARAÇÕES GERAIS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação. Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação de Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
 b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
 c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévias à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
 d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
 e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das medidas de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo de providências administrativas e civis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatada alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 12/11/2020
 Vistoriador: JOSÉ CARLOS DE LIMA SOUSA

Código de validação.

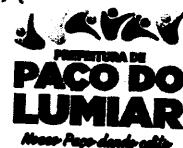
CA-1788720-2CIBM
 A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ma.gov.br>

Ariosvaldo dos Santos da Silva Junior
 ARIOSVALDO DOS SANTOS DA SILVA JUNIOR
 COMANDANTE DE UBM



Fls. Nº 88
Proc. Nº 9015120
Rubrica IV
Paço do Lumiar-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito



HABITE-SE

Nº 028/2017

Paço do Lumiar, 26 de Abril de 2017

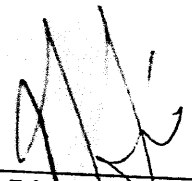
GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE- G.A.S.V
CNPJ nº 05.143.618/0001-24
Rua 05, s/n, Vila São José II
Paço do Lumiar - MA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito, dentro das suas atribuições regimentais no que tange a Lei Orgânica Municipal resolve conceder o **HABITE-SE** a um imóvel cujo uso é para uma **ESCOLA COMUNITÁRIA (Escola Comunitária São Vicente de Paulo)**, com área construída igual a **540,50m² (quinhentos e quarenta metros quadrados e cinquenta centímetros de metro quadrado)**, em um terreno localizado na Rua 05, s/n, Vila São José II, neste Município, de acordo com o que tange a Lei Municipal nº002/2013 – Código de Obras, bem como comprovam e dão idoneidade para a emissão deste documento, o Processo Nº157/2017-SINFRA.

Pelo que **NÃO** se recolhe aos cofres da Prefeitura nenhuma importância, pois trata-se de **UTILIDADE PÚBLICA** por decreto.

Atenciosamente,

P/



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito



Fls. Nº 82
Proc. Nº 9015/20
Rubrica 84
Paço do Lumiar-MA

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO
1272559810

CPF/CNPJ
05.143.618/0001-24

NÚMERO DE CONTROLE
00061

RAZÃO SOCIAL
GRUPO ASSISTENCIAL SAO VICENTE

NOME FANTASIA
GASV

LOCALIZAÇÃO
RUA CINCO S/N 65130-000 VILA SAO JOSE II PAÇO DO LUMIAR MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1000856

CNAE Principal e Secundários

949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
949360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e *exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico.* O Contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÕES


NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL E ACESSÍVEL À

EMITIDO 23/01/2020
VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
A2C57295CC7611A5611EF11B6D7FA6BF

Ata da Assembleia Geral Extrarodinária para eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal do Grupo Assistencial São Vicente.

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano 2017 estiveram reunidos os associados do Grupo Assistencial São Vicente em sua sede provisória situada à Rua 05 sem número, Vila São José II, com a finalidade de eleger e empossar a nova Diretoria e o Conselho Fiscal do Grupo Assistencial São Vicente, por um período de quatro anos (2017 a 2021). Foram designados a senhora Maria Antonia Rodrigues Araújo para presidir os trabalhos e a senhora Maria de Nazaré Vieira para secretariar. A presidente da mesa deu como aberto os trabalhos pedindo à secretária que fizesse a leitura do edital de convocação. Após a leitura do edital foi constatado apenas uma chapa concorrendo: "um passo para o futuro", encabeçada pela senhora Gersika de Azevedo Garrido. A presidente da mesa solicitou aos presentes e aptos a votarem que dessem início à votação o que aconteceu na mais perfeita ordem. Deram início à contagem dos votos, constatando-se a vitória por unanimidade da chapa concorrente. A presidente da mesa considerou eleita a nova diretoria que ficou da seguinte maneira: Presidente Gersika de Azevedo Garrido residente à Rua Rio Anil, quadra 07, casa 04, Recanto dos Vinhais – São Luís, brasileira, solteira, Médica Veterinária, CIC 669339353-53 RG 0155204920002. Vice Presidente Itamar Nascimento brasileiro, solteiro, contador, residente à Rua 03, quadra 04, casa 37, Alto Paranã I, Paço do Lumiar CIC 529248823-20 RG 005726304. Tesoureira Mary Lourdes Carvalho Pinheiro brasileira, viúva, administradora residente à Avenida Antares, quadra 08, casa 863, Recanto dos Vinhais, São Luís CIC 044270503-44, RG 052375172014-7. Vice Tesoureira Patrícia Regina Azevêdo de Souza, brasileira, casada, professora, residente à Rua da Paz, casa 06, Parque Copacabana, Paço Lumiar, CIC 037904383-16 RG 0138827320006. Secretária Maria Antonia Rodrigues Araújo, solteira, ASG residente à Rua 05, Casa 12, Vila São José II; CIC 031455613-32; RG 0282205920045. Vice Secretária Rosilene Vieira Rodrigues, brasileira, solteira, ASG, residente à Alameda 13, quadra 18 casa 06, Paranã I, CIC 488732333-78, RG 0345160620081; conselho fiscal efetivo: Maria Fatima Vieira Valporto , brasileira, solteira, aposentada, residente à Rua 100, Quadra 52, Casa 11 Maiobão, Paço do Lumiar, CIC 12624373349, RG 02852773720040; Daniele Cristina Ferreira Moraes, brasileira, solteira, professora, CIC 023572453-01, RG 233114420024, residente à rua Tancredo Neves, 05b, Vila São José II, Paço do Lumiar; Francisco Pereira de Souza,


Cristiano Maciel de Souza
Escritor Autorizado
2º Ofício do Paço do Lumiar
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

brasileiro, casado, ASG, residente à Rua 02, sem numero, Vila São José II, Paço do Lumiar, CIC 352355352-00, RG 0171643920015. Conselho fiscal suplente: Valdilene Vieira Rodrigues, brasileira, solteira, merendeira, CIC 294292182-04, RG 261107420033 residente à rua dos Apiakás, quadra 04, casa 36, Upaon Açú, Paço do Lumiar; Maria José Ferreira Moraes, brasileira, viúva, ASG, CIC 482394453-49, RG 0401242520107 residente à rua Principal, casa 13, Sítio Grande, Paço do Lumiar; Afonso de Azevedo Ferreira Neto, brasileiro, casado, lavrador, CIC 033454383-56, RG 318528940, residente à rua Professora Ana Celia, sem número, Vila São José II, Paço do Lumiar. Em seguida a senhora Maria Antonia Rodrigues Araújo deu posse aos recém eleitos os quais comprometeram-se cumprir as resoluções estatutárias da entidade, de modo que tudo funcione bem para o progresso da mesma e o bom desenvolvimento da comunidade. A presidente da mesa franqueou a palavra a quem quisesse se pronunciar e como ninguém se manifestou a senhora Maria Antonia Rodrigues Araújo deu por encerrado os trabalhos. Estavam presentes: Afonso de Azevedo Ferreira Neto, Daniele Cristina Ferreira Moraes, Ducenilde do Carmo Oliveira Marinho, Francisco Pereira de Souza, Itamar Nascimento, Joseilma de Azevedo Garrido, Gersika de Azevedo Garrido, Maria Antonia Rodrigues Araújo, Maria Fatima Vieira Valporto, Maria de Nazaré Vieira, Maria José de Azevedo Garrido, Maria José Ferreira Moraes, Maria Raimunda Rocha Sousa, Mary Lurdes Carvalhal Pinheiro, Patricia Regina Azevêdo Souza, Rosilene Vieira Rodrigues, Valeria Ferreira Campelo, Valdilene Vieira Rodrigues.

Paço do Lumiar, 02 de janeiro de 2017.

Maria Antonia Rodrigues Araújo

Maria Antonia Rodrigues Araújo

Secretária

Gersika de Azevedo Garrido

Gersika de Azevedo Garrido

Presidente



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A-
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolando e digitalizando sob o nº 11.835 e
registrado sob o nº 3.140, folhas nº 23FV, livro A-15. Doc nº. Paço do Lumiar-MA
23/01/2017.

CIRLENE MACIEL DE SOUSA
Escritora

[Handwritten signature]



Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paço do Lumiar - MA

[Handwritten signature]
Cirlene Maciel de Sousa
Escritora Autorizada
2º Ofício de Paço do Lumiar



GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE
ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 05.143.618/0001-24
RUA 05, S/N, VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR-MA
INEP: 21278822

Fls. Nº 85
Proc. Nº 9015120
Rubrica AV
Paço do Lumiar-MA

GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE ESTATUTO SOCIAL

Alteração e Adequação à Lei nº 13.019/2014.



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS

Art. 1 – O GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE, também designada pela sigla G.A.S.V, constituído em 26 de agosto de 2000, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e tempo indeterminado de duração. Está devidamente registrada sob o CNPJ nº 05143618/0001-24 com sede no endereço Rua 05, S/N – Vila São José II e foro no Município de Paço do Lumiar - MA, podendo desenvolver os seus objetivos em todo território nacional.

Art. 2 – O Grupo Assistencial São Vicente, é entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade trabalhar em benefício das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência de ordem material e social aos seus associados, pendentes e a comunidade em geral. Além de desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, adolescência e a idosos dos membros da comunidade e adjacências, sempre em promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Parágrafo Primeiro – As atividades desta entidade estão pautadas em:

- I. Amparo às crianças e adolescentes carentes da comunidade e de suas adjacências;
- II. Ações de preservação, habitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência integrantes da comunidade e de suas adjacências;
- III. Promoção da integração ao mercado de trabalho de jovens e adultos da comunidade e de suas adjacências;
- IV. Experimentação sem fins lucrativos de novos modelos de socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção;
- V. Promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos
- VI. Promoção em Assistência Social, Educação ou de Saúde;
- VII. Desenvolvimento da cultura, do patrimônio cultural e artístico;
- VIII. Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social, defendendo e buscando a efetivação e garantia de seus direitos;
- IX. Desenvolver ações educativas de preservação e conservação do meio ambiente e reciclagem em termos gerais;
- X. Empreender esforço para integrar os jovens ao mercado de trabalho;
- XI. Desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;
- XII. Promover cursos profissionalizantes;
- XIII. Desenvolver ações de mutirão, saúde, habitação e saneamento básico;
- XIV. Desenvolver a educação infantil por meio de Creches e Escolas Comunitárias da forma complementar de participação das organizações da sociedade civil;

Diego Gomes Maranhão
Advogado
OAB/MA 16917

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Tacyane Cristina Mendes de Oliveira
Escritora Autorizada
2º Ofício de Paço do Lumiar



GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE
ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 05.143.618/0001-24
RUA 05, S/N, VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR-MA
INEP: 21278822



- Fis. Nº 86
Proc. Nº 9015170
Rubrica XXV MY Desenvolver programas direcionados aos idosos; Cultura; Esporte; Turismo;
Paço do Lumiar-MA Arte de Ensino Fundamental e Tecnológico;
XVI. Preservação do meio ambiente, florestamento, reflorestamento e de recursos hídricos;
XVII. Estimular a criação de cooperativas de produção;
XVIII. Criação do Departamento de Associação;
XIX. Promover a defesa da saúde e assistência médico-social de maneira generalizada;
XX. Promover meios de Segurança alimentar e nutricional;
XXI. Estimular a geração de emprego e renda para a comunidade;
XXII. Estimular a saúde preventiva (educação ambiental e sanitária);
XXIII. Difundir o estímulo à cultura maranhense, incentivando a formulação de grupos artísticos/culturais, tais como: Juninos (Bumba-Meu-Boi, Quadrilha, Tambor de Crioula, Cacuriá, Dança Portuguesa, Dança do Boiadeiro e outros); Carnavalesco, Natalino, Grupos de Teatro, Capoeira e Folguedos Populares, visando a valorização da cultura;
XXIV. Apoiar as Ações de Combate aos maus tratos e violência à criança e ao adolescente;

Art. 3 - No desenvolvimento de suas atividades, O Grupo Assistencial São Vicente observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como não fará qualquer distinção de usuários, em razão de sexo, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso ou outros.

Parágrafo Único – A entidade se dedica às suas atividades por meio de projetos, programas ou planos de ação subsidiado por doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou prestação de serviços imediatos de apoio a outras entidades sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4 – O Grupo Assistencial São Vicente terá um Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral que disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Único - A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 5 – O Grupo Assistencial São Vicente, a fim de cumprir suas finalidades, se organizará em tantas unidades de prestação de serviço quantas forem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aprovado em Assembleia.

Parágrafo Único – Os serviços de educação ou de saúde a que a Entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando a forma

Diego Gomes Maranhão
Advogado
OAB/MA 16917

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Tacyane Cristiane Mendes de Oliveira
Estreleza Autorizada
2º Ofício de Paço do Lumiar

Fls. N.º

Proc. N.º

Rubrica

Paço do Lumiar-MA



GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE
ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 05.143.618/0001-24
RUA 05, S/N, VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR-MA
INEP: 21278822



complementar de participação das organizações da sociedade civil, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6 – O Grupo Assistencial São Vicente é constituído por um número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores: os que assinarem a ata de fundação;
- II. Beneméritos: os que, sendo associados fundadores ou cidadãos brasileiros ou estrangeiros, prestarem relevante serviço à Associação;
- III. Honorários: os que, por suas atuações, se tornarem mercedores de respeito e condecoro pela comunidade;
- IV. Contribuintes: os que se inscrevem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e se disponham a cumprir o Estatuto e Regulamento.


§1º - O Grupo Assistencial São Vicente manterá a Escola Comunitária São Vicente de Paulo na sede desta entidade, para fins de desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Bairro Vila São José II e suas adjacências.

§2º - Os sócios contribuintes não receberão restituição de suas doações à Entidade, bem como qualquer outra pessoa física ou jurídica.


§3º Os sócios honorários não têm direito de votar e serem votados.

Art. 7 – São direitos dos Associados, desde que estejam em regularidade quanto as suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Requerer convocação de Assembleia Geral com o mínimo 20% (vinte por cento) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários;
- IV. Frequentar as dependências da Entidade e participar de qualquer atividade por ela promovida;
- V. Concorrer a qualquer cargo eletivo da Instituição, desde que tenha carência de 01 (um) anos, sem anistia;
- VI. Usufruir dos programas e benefícios da Entidade;
- VII. Direito de requerer, a qualquer momento, o seu desligamento da Entidade, através de ofício encaminhado à Diretoria.


Diego Gomes Maranhão
Advogado
OAB/MA 16917

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA


Tacyane Cristina dos Santos de Oliveira
Escriturante Autorizada
2º Ofício de Paço do Lumiar



GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE
ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 05.143.618/0001-24
RUA 05, S/N, VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR-MA
INEP: 21278822



Fls. Nº 88
Proc. Nº 9015170
Rubrica IV
Paço do Lumiar-MA

Art. 8 – São deveres dos Associados:

- I. Observar e cumprir os Estatutos, Regimentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos da entidade;
- II. Acatar as decisões da Diretoria;
- III. Exercer integralmente qualquer cargo para o qual foi eleito (a), salvo por motivo justificado;
- IV. Cooperar para o desenvolvimento e notoriedade da Entidade, bem como contribuir socialmente com a manutenção da mesma;
- V. Zelar pela conservação dos bens da entidade;
- VI. Comparecer às reuniões as quais fora convocado (a), e acatar as decisões da maioria;
- VII. Respeitar a administração social e seus representantes autorizados.

Art. 9 – Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Entidade.

Art. 10 – A admissão de associados será decidida pela Diretoria, por ficha de inscrição contendo assinatura de dois sócios que estejam em regularidade com as suas obrigações sociais, e efetivada após o compromisso de cumprimento, pelo postulante, dos encargos estatutários, além da frequência em no mínimo 3 (três) reuniões consecutivas bem como observar os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, cumulativamente a cédula, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente Estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Em caso de Associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 11 – As condutas que ensejam em exclusão dos sócios são:

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV. Desvio de bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, ilícita ou imorais;
- VI. Conduta de discórdia
- VII. Falta de pagamento por mais de 3 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VIII. O sócio excluído por falta de pagamento poderá ser admitido após o pagamento integral do débito junto à Tesouraria.

Diego Gomes Maranhão
Advogado
OAB/MA 16917

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Tacyara Oliveira da Oliveira
Escriturante Autorizada
2º Ofício do Paço do Lumiar



GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE
ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 05.143.618/0001-24
RUA 05, S/N, VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR-MA
INEP: 21278822



Art. 12 – O sócio que não cumprir as determinações do presente Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão;

Fls. N° 89
Proc. N° 9015120
Rubrica IV
Paço do Lumiar-MA

§1º Os sócios estarão sujeitos à suspensão de seus direitos estatutários, pela Diretoria, quando deixarem de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas da Assembleia Geral, sem justa causa.

§2º- As penas de advertência, suspensão ou exclusão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou Conselheiros, que serão atribuição da Assembleia Geral.

Art. 13 – Para penas de suspensão de associados, impostas pela Diretoria, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Art. 14 – Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Entidade.

Parágrafo único - A exclusão dos associados só será admitida havendo justa causa, sendo reconhecida em procedimento que assegure direito ao contraditório, ampla defesa e encaminhamento de recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 – O Grupo Assistencial São Vicente será administrado por:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

§1º – A diretoria será constituída por:

- I. um Presidente;
- II. um Vice-Presidente;
- III. primeiro e segundo Secretários;
- IV. primeiro e segundo Tesoureiros.
- V. Diretores de Departamento;

Diego Gomes Maranhão
Advogado
OAB/MA 16917

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Escritório do 2º Ofício do Cartório
Escritório Autorizada
2º Ofício do Paço do Lumiar

[Handwritten signature]



Fls. Nº
Proc.
Rubrica
Paço do Lumiar-MA

GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE
ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 05.143.618/0001-24
RUA 05, S/N, VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR-MA
INEP: 21278822



§2º Os Diretores de Departamento serão de livre escolha do Presidente, não havendo eleição para os mesmos.

§3º- A entidade poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuarem na gestão executiva e aqueles que lhe prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região que exercem suas atividades.

§4º- É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho ou diretoria de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que não sejam dirigentes de órgãos públicos.

§5º- É permitida que entre os membros da direção existam até 04 (quatro) parentes de 1º grau, bem como a contratação destes para execução de atividades da instituição mantida pela Associação.

Art. 16 – A Assembleia Geral será órgão máximo de deliberação e fiscalização, e se constituirá dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17 – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto
- III. Decidir acerca da extinção da Entidade;
- IV. Decidir acerca da conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regime Interno;
- VI. Aprovar as contas;
- VII. Resolver casos decorrentes de omissão do presente Estatuto;
- VIII. Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria;


Art. 18 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Destituir administradores;
- II. Alterar e/ou reformar o Estatuto, inclusive ao atinente à Administração;

Parágrafo único. As deliberações a que se referem este dispositivo exigem Assembleia geral especialmente convocada para este fim, cujo o coro será de 2/3 dos sócios.

Art. 19 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez ao ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da entidade, apresentada pela Diretoria;

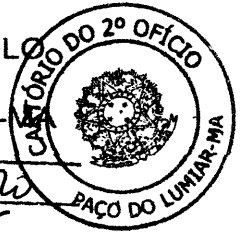

Diego Gomes Maranhão
Advogado
OAB/MA 16917

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Escritório Autorizada
2º Ofício do Paço do Lumiar



GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE
ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 05.143.618/0001-24
RUA 05, S/N, VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR-MA
INEP: 21278822



Proc. N° 9015/20
Rubrica *W*

- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 20 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando:

- I. Convocada pela Diretoria;
II. Convocada pelo Conselho Fiscal;
III. Requerida de 1/3 dos Associados em regularidade quanto as obrigações sociais;

Art. 21 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na Sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por meio de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos Associados e, em segunda convocação com qualquer número, desde que não se resuma simplesmente em um pequeno grupo que busque deliberar em causa própria.

Art. 22 – A Diretoria é órgão de representação da Entidade, eleita ao mesmo tempo que o Conselho Fiscal, e será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Art. 23 – Compete à Diretoria

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
II. Elaborar e apresentar à Assembleia o relatório anual;
III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V. Realizar a contratação e demissão de funcionários;
VI. Propor reformas ao Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;
VII. Zelar pelo patrimônio da Entidade;
VIII. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno.

Art. 24 – A Diretoria deverá se reunir no mínimo uma vez por mês.

Art. 25 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Entidade ativa, passiva em juízo ou fora deste.
II. Elaborar e executar o plano anual de trabalho, juntamente com os demais membros da Diretoria;

Diego Gomes Maranhão
Advogado
OAB/MA 16917

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Escritório Autorizada
2º Ofício do Paço do Lumiar



GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE
ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 05.143.618/0001-24
RUA 05, S/N, VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR-MA
INEP: 21278822



Proc. Nº 92001510
Rubrica *W*
Paço do Lumiar, MA

- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, junto aos membros da Diretoria, o relatório anual de atividades, balanço financeiro e patrimonial, acompanhado dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal;
- IV. Buscar parcerias com Instituições públicas e privadas, com o apoio dos demais membros da Diretoria, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários em conformidade com o Conselho Fiscal;
- VI. Assinar convênios e acordos em conformidade com o Conselho Fiscal;
- VII. Movimentar contas correntes bancárias e outros documentos de pagamento, juntamente com o tesoureiro;
- VIII. Cumprir e fazer este Estatuto e o Regimento Interno;
- IX. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- X. Propor reforma do Estatuto, apresentando sugestões e justificativas, juntamente com os demais membros da Diretoria;
- XI. Assinar as atas de reuniões, juntamente com os participantes e quem secretariá-la;
- XII. Aplicar as penalidades de sua alçada, prevista neste Estatuto;
- XIII. Realizar operações financeiras em qualquer estabelecimento de crédito, juntamente com o tesoureiro;

Art.26 – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em sua ausência ou possíveis impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente;
- IV. Zelar pelo patrimônio da Entidade;

Art. 27 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Organizar, secretariar, e redigir as atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- II. Assessorar o Presidente e demais Diretorias;
- III. Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da Secretaria, buscando zelar pela conservação dos bens materiais e documentais da entidade;
- IV. Elaborar e organizar os expedientes da Entidade;

Art. 28– Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em sua ausência ou possíveis impedimentos;
- II. Assumir o cargo de Primeiro Secretário em caso de vacância deste;
- III. Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro Secretário;
- IV. Zelar pelo patrimônio da entidade;

Diego Gomes Maranhão
Advogado
OAB/MA 16917

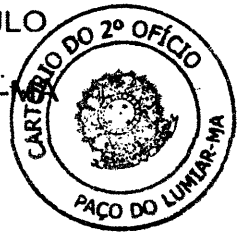
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Escritório Autorizada
2º Ofício do Paço do Lumiar

[Handwritten signature]



GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE
ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 05.143.618/0001-24
RUA 05, S/N, VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR-MA
INEP: 21278822



Fls. Nº 93
Proc. Nº 0015120
Rubrica AV
Paço do Lumiar-MA

Art. 29 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadas e contabilizar as contribuições, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dias a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que solicitado;
- IV. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- V. Apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Manter todos os numerários em estabelecimento de crédito;
- VII. Assinar junto ao Presidente, todos os cheques emitidos pela Entidade;
- VIII. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Entidade, zelando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

Art. 30 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em sua ausência ou possíveis impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro Tesoureiro;
- IV. Zelar pelo patrimônio da entidade;

Art. 31 – O Conselho Fiscal da Entidade será constituído por 3 (três) membros efetivos eleitos em Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria, na forma deste Estatuto;

§1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º Após eleição dos membros, 3 Titulares e 3 Suplentes, do Conselho Fiscal, estes escolherão, entre si, o Presidente, o Secretário e Relator;

§3º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelos respectivos suplentes até o seu término;

§4º É vetado, aos membros do Conselho Fiscal, acumular cargos na administração da entidade;

Art. 32 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar o livro de escrituração da Entidade;

Diego Gomes Maranhão
Advogado
OAB/MA 16917

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Taciana Cristina Mendes de Oliveira
Escriturante Autorizada
2º Ofício de Paço do Lumiar



GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE
ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 05.143.618/0001-24
RUA 05, S/N, VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR-MA
INEP: 21278822



Fls. Nº 04
Proc. Nº 021.100.0
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

- II. Examinar o balancete semestralmente, apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, comprobatórios das operações econômico-financeiras realizadas pela Entidade;
- V. Apresentar à Assembleia Geral a prestação de contas, bem como à Diretoria, sempre que for solicitado, com rubrica de profissional de contabilidade, nome e número do registro no respectivo conselho (CRC);
- VI. Opinar sobre a aquisição, alienação de bens, relatórios de desempenho financeiro e contábil, além das operações patrimoniais realizadas;
- VII. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente quando for necessário.

Art. 33 – As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagens.

Parágrafo único. A instituição presta serviços gratuitos, onde aplica anualmente pelo menos 20% (vinte por cento) da receita bruta proveniente de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locações e bens integrantes do ativo imobilizado, e de doações particulares, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruídas, permanentes sem qualquer discriminação de clientela.


Art. 34 – A Entidade aplica integralmente as suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 35 – A entidade não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 36 – As eleições serão convocadas através de edital a ser fixado em locais públicos e/ou divulgados pelos meios de comunicação 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

Art. 37 – As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas por votação direta e secreta, para mandato de 05 (cinco) anos, com possibilidade de uma reeleição consecutiva, podendo ser nomeada comissão para organizar o processo eleitoral.


Diego Gomes Maranhão
Advogado
OAB/MA 16917

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA


Cristiane Cristiane Almeida de Oliveira
Escritora Autorizada
2º Ofício de Paço do Lumiar



GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE
ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAU
CNPJ: 05.143.618/0001-24
RUA-05, S/N, VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR-MA
INEP: 21278822



Fls. 19
Proc. 0040
Rubrica
Paço do Lumiar-MA

Parágrafo único. Serão inelegíveis os sócios que não estiverem quites com suas obrigações estatutárias e regimentais, como também os que tiverem exercido cargo das administrações anteriores e não tiverem suas contas aprovadas.

Art. 38 – No edital de convocação deverá constar:

- I. A data da eleição e horário de votação;
- II. O prazo para registro de chapa;
- III. Prazo para impugnação de chapa;
- IV. Eleita a chapa que obtiver maior quantidade de votos.

Art. 39 – Para exercer o direito ao voto é necessário que o associado esteja regular com suas obrigações sociais, e para ser eleito a cargos eletivos, deve estar inscrito como sócio e com carência de no mínimo 1 (um) ano antes da convocação para eleição.

Art. 40 – As chapas que concorrerão às eleições serão compostas de todos os cargos previstos neste Estatuto e se registrarão até 72 horas (setenta e duas) da data das eleições na Secretaria da Entidade.

§1º - Em 24 horas da data da eleição deverá tornar-se pública a composição de todas as chapas, sob pena de nulidade do pleito.

§2º Caso seja registrada apenas uma chapa (Chapa Única), as eleições serão realizadas por aclamação dos sócios presentes.


Art. 41 – Será considerada eleita a chapa com maior número de votos.

Art. 42 – Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente, em data a ser marcada.


CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 43 – O Patrimônio e a receita da Entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, móveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

§1º - A Entidade poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio, ou a realização de trabalhos específicos.


Diego Gomes Maranhão
Advogado
OAB/MA 16917

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA


Tacyane Cristina Mendes de Oliveira
Escritório Autorizada
2º Ofício de Paço do Lumiar





GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE
ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 05.143.618/0001-24
RUA 05, S/N, VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR-MA
INEP: 21278822

Fis. N° 96
Proc. N° 9015120
Rubrica NY
RUA DO LUMIAR-MA

§2º - A entidade adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 44 – Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra entidade congênere, com a personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência – CNAS, ou a outra entidade pública, a critério da Entidade.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 45 – O exercício financeiro da Entidade coincidirá com o ano civil.

Art. 46 – A prestação anual de contas será submetida à Assembleia Geral até 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

§1º - A prestação anual de contas da Entidade conterà, entre outros, os seguintes elementos e normas:

- I. Relatório circunstanciado de atividades;
- II. Balanço patrimonial;
- III. Demonstração e publicação por meio eficaz do resultado do exercício;
- IV. Parecer do Conselho Fiscal;
- V. Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o art. 70 da Constituição Federal/1988;
- VI. Realização de auditoria por auditores, internos ou externos, se for o caso, sobre aplicação dos recursos provenientes dos termos celebrados.

Art. 47 – A Entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 – A Entidade será dissolvida por 2/3 dos sócios regulares com suas obrigações sociais, em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em Assembleia Geral convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Diego Gomes Maranhão
Advogado
OAB/MA 16917

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Tacyane Cristina Mendes de Oliveira
Escriturária Autorizada
2º Ofício do Paço do Lumiar



GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE
 ESCOLINHA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAUL
 CNPJ: 05.143.618/0001-24
 RUA 05, S/N, VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR
 INEP: 21278822



Fis. Nº 012
 Proc. Nº 0015
 Rubrica 10

Art. 49 – O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, ~~total ou parcialmente,~~ por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo ser deliberar em 1ª convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Art. 50 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia.

Paço do Lumiar/MA, 10 de julho de 2017.

Gersika de Azevedo Garrido
GERSIKA DE AZEVEDO GARRIDO
PRESIDENTE

Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Paço do Lumiar - MA

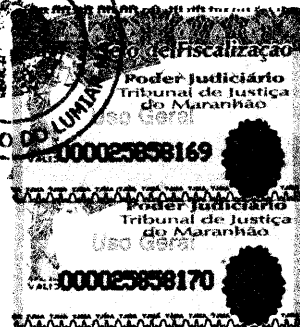
Tacyane Cristina Mendes de Oliveira
 Escrevente Autorizada
 2º Ofício do Paço do Lumiar

Diego Gomes Maranhão
Diego Gomes Maranhão
 Advogado
 OAB/MA 16917



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
 Ana Carolina Brasil Campos Maciel
 Tabeliã

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A-16
 Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 12.082,
 averbado sob nº 001, Livro A-16, ffs 29V a 36F à margem do Registro nº 826.
 Dou 16. Paço do Lumiar/MA 06/10/2017.
TACYANE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE



Fls Nº 98
Proc. Nº 9015/20
Rubrica *lv*
Paço do Lumiar-MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

015526492000-2 19/10/2010

GERSIKA DE AZEVEDO GARRIDO

ORLANDO JOSE VIEIRA GARRIDO E MARIA
JOSE DE AZEVEDO GARRIDO

SAO LUIS - MA 12/11/1988

NASC. N. 105279 FIS. 191 LIV. 94A

669339353-53

P-200

VIA-02

LEI Nº 116 DE 2008/83

REPUBLICA DE BRAZIL

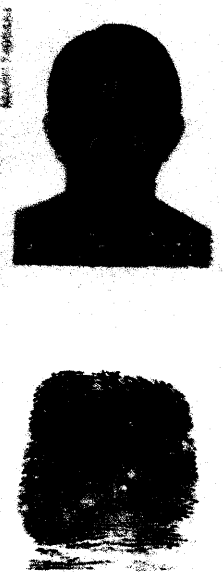
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Gersika de Azevedo Garrido

CARTERA DE IDENTIDADE



2

2


Fls. Nº 99
Proc. Nº 0015120
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO ESTADO
MARANHÃO

Carla Luíza

CARILURAUDE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 052375172014-7 DATA DE 07/10/2014
EXPIRAÇÃO

NOME MARY LOURDES CARVALHAL PINHEIRO

RAIMUNDO PINHEIRO E RAIMUNDA FREITAS
CARVALHAL PINHEIRO

REGIÃO SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 06/08/1953

CASAM. N. 0036086 FLS. 152 LIV. 00098

RG ANTERIOR 0000000128629

VIA-02

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. N° 100
 Proc. N° 9015120
 Rubrica IV
 Paço do Lumiar-MA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.143.618/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2001
NOME EMPRESARIAL GRUPO ASSISTENCIAL SAO VICENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G.A.S.V.			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.03-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 05	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.137-000	BARRIO/DISTRITO VILA SAO JOSE II	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2020 às 15:59:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls N° 101
Proc. N° 9015120
Rubrica 15
Paço do Lumiar-MA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO ASSISTENCIAL SAO VICENTE
CNPJ: 05.143.618/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:36:37 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **19E9.BCC5.DA15.A890**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Espelho Mobiliário

NOME EMPRESARIAL: GRUPO ASSISTENCIAL SAO VICENTE							
N° DE CADASTRO : CNPJ - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO						LOGRADOURO	
47245 05.143.618/0001-24 - GRUPO ASSISTENCIAL SAO VICENTE						RUA CINCO	
NUMERO	VIA CEP	BARRIO	MUNICIPIO	UF	EDIFICIO	APTO.	
S/N	6513000	VILA SÃO JOSE 2	PAÇO DO LUMIAR	MA			
DATA DE ABERTURA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	WEBSITE		DATA DE CADASTRO	
08/04/2019						14/08/2020	

CONTABILIDADE	CÓDIGO CONTABILIDADE	NOME CONTABILIDADE
	47245	GRUPO ASSISTENCIAL SAO VICENTE

OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BAIXADA	
CATEGORIA	ISSQN
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
TAXA BOMBEIRO	
TAXA POLÍCIA	

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
49	9430-8/00	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS



Fls. Nº 103
Proc. Nº 9015120
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0003987

Informações do Contribuinte

CODIGO C N C
47245

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)
GRUPO ASSISTENCIAL SAO VICENTE

CPF/CNPJ
05.143.618/0001-24

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO
RUA CINCO

MUNICÍPIO
PAÇO DO LUMIAR

NÚMERO Nº DO CEP
S/N **6513000**
UF EDIFÍCIO
MA

BAIRRO
VILA SÃO JOSE 2

APTO / SALA

NOME DO REQUERENTE

GRUPO ASSISTENCIAL SAO VICENTE

Nº. DOCUMENTO
05.143.618/0001-24

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 27/11/2020

Data de Validade: 25/02/2021

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL não constando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:
A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar (MA), 27 de NOVEMBRO de 2020

LAILA MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Voltar

Imprimir

Fls. Nº 104
Proc. Nº 9015/20
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.143.618/0001-24

Razão Social: GRUPO ASSISTENCIAL SAO VICENTE

Endereço: RUA 05 SN / VILA SAO JOSE II / PACO DO LUMIAR / MA / 65137-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110302565792224132

Informação obtida em 13/11/2020 14:22:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITOS

Tableião: PAULO DE TARSO GUEDES CARVALHO

CNPJ: 18.360.302/0001-36 CNS: 156687 - Telefone: (98)3303-6415

AV DOS HOLANDESES, QD 36 LJ 19 SHOP DO AUTOMÓVEL, 1, Calhau, CEP:65071971, São Luis-MA

Fis. Nº 105
Proc. Nº 9015/20
Rubrica 18
Paço do Lumiar-MA

PAULO DE TARSO GUEDES CARVALHO Tableião Público do 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITOS Oficial do Registro de Títulos, documentos e outros papéis e de protesto de letras, e outros títulos, desta comarca de SÃO LUIS do Estado do Maranhão por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do mês de Novembro de 2015, neles NÃO ENCONTREI protesto contra MARY LOURDES CARVALHAL PINHEIRO CPF: 044.270.503-44. Período de Busca: 5 Anos.

O referido é verdade e dou fé.

SÃO LUIS-MA, 25 de Novembro de 2020

TARSO DINIZ CARVALHO

SUBSTITUTO



ATENÇÃO: CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)



Ministério da Educação

 Fls. Nº 106
 Proc. Nº 9015/20
 Rubrica W
 Paço do Lumiar-MA

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ESCOLA - Relatório de alunos de todas as turmas

FILTROS - DADOS DA TURMA

Tipo de mediação didático pedagógica	Presencial
Tipo de atendimento	Escolarização
Etapa	Todas
Turma	Todas

FILTROS - DADOS DO ALUNO

Aluno com deficiência, TGD ou altas habilidades	Todas
Localização/Zona de residência do aluno	Todas
Recebe escolarização em outro espaço	Todas
Transporte escolar público	Todas
Localização diferenciada	Todas

INFORMAÇÕES DA ESCOLA

Código da escola	21278822
Nome da escola	ESCOLA COMUNITARIA SAO VICENTE DE PAULO
UF	MA
Município	Paço do Lumiar
Localização	Rural
Dependência Administrativa	Privada

INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma	13030793
Nome da turma	FREDERICO OZANAM
Tipo de mediação didático pedagógica	Presencial
Tipo de atendimento	Escolarização
Local de funcionamento diferenciado	A turma não está em local de funcionamento diferenciado
Dias da semana da turma	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
Horário de funcionamento da turma	07:30 - 11:30
Modalidade	Ensino regular
Etapa	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)

*Ident. única	Nome do aluno	*Dt. de nasc.	*Etapa / Série	*Recebe esco. em outro espaço	*Local. / Zona de resi.	Localização diferenciada	Transporte Escolar Público (Utiliza/ Não utiliza)	Poder Público responsável (Municipal/ Estadual)	*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar
183031977890	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	28/11/2016	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183044579111	CARLOS HENRIQUE LOBATO DA SILVA FILHO	17/09/2017	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183044579707	CLARA BEATRIZZ BARROS RUBIM	10/02/2018	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
183044599732	DEBORA HADASSA JANSEN GOMES	29/06/2017	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Não utiliza	Não utiliza	--
18304457849	ELIASAFE ALMEIDA	07/06/201	--	Não	Rural	Não está	Não utiliza	Não utiliza	--

Fls. N° 507
 Proc. N° 9015/20
 Rubrica IV
 Paço do Lumiar-MA

Ident. Única	Nome do Aluno	Dt. de nasc.	Etapa / Série	Recebe esco. em outro espaço	Local. / Zona de resi.	Localização diferenciada	Transporte Escolar Público (Utiliza/ Não utiliza)	Poder Público responsável (Municipal/ Estadual)	Tp. de veículo utilizado no trans. escolar
2	MARTINS	7				em área de localização diferenciada			
18304452456 2	EMANUELLE CORDEIRO DA SILVA	08/01/2017	-	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	-
18304457741 0	KAYLLON YHAN RAMOS SANTOS	11/07/2017	-	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	-
18304457792 5	LARA CECILIA RODRIGUES FEITOSA	05/12/2017	-	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	-
18304457687 2	LAURA MARIA ROCHA GOMES	04/04/2017	-	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	-
18304457610 4	ROBERT CUNHA DA SILVA	28/02/2017	-	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	-
18304457512 4	RUY SAYMON OLIVEIRA BRASIL	05/01/2018	-	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	-

*Ident. única: Identificação única
 *Dt. de nasc.: Data de nascimento
 *Etapa / Série: Etapa / Série (Turma Multi)
 *Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)
 *Local. / Zona de resi.: Localização / Zona de residência
 *Tp. de veículo utilizado no trans. escolar: Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma 13030756
 Nome da turma ORLANDO GARRIDO
 Tipo de mediação didático pedagógica Presencial
 Tipo de atendimento Escolarização
 Local de funcionamento diferenciado A turma não está em local de funcionamento diferenciado
 Dias da semana da turma SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
 Horário de funcionamento da turma 07:30 - 11:30
 Modalidade Ensino regular
 Etapa Educação infantil - creche (0 a 3 anos)

Ident. Única	Nome do Aluno	Dt. de nasc.	Etapa / Série	Recebe esco. em outro espaço	Local. / Zona de resi.	Localização diferenciada	Transporte Escolar Público (Utiliza/ Não utiliza)	Poder Público responsável (Municipal/ Estadual)	Tp. de veículo utilizado no trans. escolar
18304452103 2	ADRIANA STHEFANNY CARDOSO SERRA	12/12/2017	-	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	-
17859772760 7	ANA LAURA FEITOSA SOUSA	03/04/2016	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
18304451247 5	ANTHONY RYAN FERREIRA VIANA	02/11/2016	-	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	-
18304451140 1	ARTHUR HENRIQUE SILVA SERRA	14/07/2016	-	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	-
18304452197 0	ARTHUR MIGUEL RIBEIRO SOARES	25/01/2017	-	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	-
18304452006 0	HENZO GABRIEL FERREIRA SOARES	12/09/2016	-	Não	Rural	Não está em área de	Nao utiliza	Nao utiliza	-

Fls. Nº 108

Proc. Nº 9015/10

Rubrica 81

Paço do Lumiar-MA

*Ident. única	Nome do aluno	*Dt. de nasc.	*Etapa / Série	*Recebe esco. em outro espaço	*Local. / Zona de resi.	Localização diferenciada	Transporte Escolar Público (Utiliza/ Não utiliza)	Poder Público responsável (Municipal/ Estadual)	*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar
178596757308	JHOSEF FELIPE RODRIGUES DA SILVA	30/09/2016	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
178442247890	KAUANNY CRISTINE BRITO MENDES	22/04/2016	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
183044517434	KEVIN WILLYAM LOPES BARROSO	30/11/2016	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	--
183044516624	KIMBELLY RIHANNA PINHO FEITOSA	03/08/2016	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	--
183044490218	LIANNA DA SILVA VASCONCELOS	14/09/2016	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	--
183044515229	RUAN LEVI GOMES REIS	25/06/2016	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	--
183044514508	VICTORIA ALBERTYNA DOS SANTOS FERREIRA	29/04/2016	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	--

*Ident. única: Identificação única

*Dt. de nasc.: Data de nascimento

*Etapa / Série: Etapa / Série (Turma Multi)

*Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)

*Local. / Zona de resi.: Localização / Zona de residência

*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar: Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma	13030832
Nome da turma	MARIA DE NAZARE
Tipo de mediação didático pedagógica	Presencial
Tipo de atendimento	Escolarização
Local de funcionamento diferenciado	A turma não está em local de funcionamento diferenciado
Dias da semana da turma	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
Horário de funcionamento da turma	07:30 - 11:30
Modalidade	Ensino regular
Etapa	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)

*Ident. única	Nome do aluno	*Dt. de nasc.	*Etapa / Série	*Recebe esco. em outro espaço	*Local. / Zona de resi.	Localização diferenciada	Transporte Escolar Público (Utiliza/ Não utiliza)	Poder Público responsável (Municipal/ Estadual)	*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar
183427133183	ANNA JULIA OLIVEIRA MOREIRA	24/06/2016	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	--
178597666390	BENJAMIM ALVES SILVA	07/10/2015	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
183052573631	DAVID KAUAN DO NASCIMENTO CAMPOS	22/01/2016	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	--
178598313687	ELIAS MARQUES PEREIRA	11/10/2015	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
178599224874	EMANUEL DAVI MORAES ARAUJO	15/01/2016	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
178442187978	ESTER EMANUELLY JANSEN GOMES	02/10/2015	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
183052651020	GIOVANNA MACIEL DE OLIVEIRA SOUSA	25/11/2015	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	--
183273784651	HAYLLA VITORIA ALVES SOARES	20/04/2015	--	Não	Rural	Não está em área de	Nao utiliza	Nao utiliza	--

Fls Nº 109
 Proc. Nº 90151/20
 Rubrica 18
 Paço do Lumiar-MA

Ident. Única	Nome do Aluno	Dt. de nasc.	Etapa / Série	Recebe esco. em outro espaço	Local. / Zona de resi.	Localização diferenciada	Transporte Escolar Público (Utiliza/ Não utiliza)	Poder Público responsável (Municipal/ Estadual)	Tp. de veículo utilizado no trans. escolar
183044522780	HENZO LEVY SANTOS DUARTE	21/01/2018	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	--
183052638008	HEYTOR DA SILVA SANTOS	23/01/2016	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	--
178599251502	ICARO LEVY TEIXEIRA BARBOSA	26/06/2015	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
154716260282	ISAUQUE EMANUELL RAPOSO	10/04/2015	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
178442193005	LARA SOPHYA AROUCHE VIANA	08/10/2015	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
176702939263	LARAH SOPHYA RIBEIRO	03/02/2016	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
154768260178	MARIANO LOURENCO DURANS CUNHA	29/07/2015	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
183052636498	SAFIRA MATOS SOUZA	21/03/2016	--	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	--
154922260101	THAYLLA RAPHYSA FERREIRA SERRA	14/04/2015	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--

*Ident. única: Identificação única

*Dt. de nasc.: Data de nascimento

*Etapa / Série: Etapa / Série (Turma Multi)

*Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)

*Local. / Zona de resi.: Localização / Zona de residência

*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar: Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma	12956838
Nome da turma	MARIA JOSE GARRIDO
Tipo de mediação didático pedagógica	Presencial
Tipo de atendimento	Escolarização
Local de funcionamento diferenciado	A turma não está em local de funcionamento diferenciado
Dias da semana da turma	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
Horário de funcionamento da turma	07:30 - 11:30
Modalidade	Ensino regular
Etapa	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)

*Ident. Única	Nome do aluno	*Dt. de nasc.	*Etapa / Série	*Recebe esco. em outro espaço	*Local. / Zona de resi.	Localização diferenciada	Transporte Escolar Público (Utiliza/ Não utiliza)	Poder Público responsável (Municipal/ Estadual)	*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar
127410425279	CARLOS ARTHUR CORDEIRO DA SILVA	26/04/2013	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
130235888132	FERNANDO DINIZ ALVES DE SOUSA	27/05/2013	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
130450737003	GUILHERME ROCHA CABRAL	12/08/2013	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
130448061600	HIGOR GABRIEL TEIXEIRA	16/06/2013	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
130448998776	JOAO GABRIEL RUBIM	10/10/2013	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
127410416520	JOAO PEDRO MARINHO SANTOS	19/06/2013	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
149982734341	KAUAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA	21/07/2013	--	Não	Urbana	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
130448063483	LAUANE EMILIA DE SOUSA RIBEIRO	13/08/2013	--	Não	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	--
127433764223	LIVIA PINTO MARTINS	27/06/2013	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
127715439400	RUTE CLARICY BARRETO DA SILVA	01/08/2013	--	Não	Urbana	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
130453535096	WADRYAN COSTA SOUSA	22/04/2013	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--
15022022001	WICTOR DA SILVA	15/01/2013	--	Não	Rural	--	Nao utiliza	Nao utiliza	--

Fls Nº 180
 Proc. Nº 9015120
 Rubrica AV
 Paço do Lumiar-MA

7 VASCONCELOS 4

- *Ident. única: Identificação única
- *Dt. de nasc.: Data de nascimento
- *Etapa / Série: Etapa / Série (Turma Multi)
- *Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)
- *Local. / Zona de resi.: Localização / Zona de residência
- *Tp. de veiculo utilizado no trans. escolar: Tipo de veiculo utilizado no transporte escolar

INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma 12956842
 Nome da turma GONCALVES DIAS
 Tipo de mediação didático pedagógica Presencial
 Tipo de atendimento Escolarização
 Local de funcionamento diferenciado A turma não está em local de funcionamento diferenciado
 Dias da semana da turma SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
 Horário de funcionamento da turma 07:30 - 11:30
 Modalidade Ensino regular
 Etapa Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)

*Ident. única	Nome do aluno	*Dt. de nasc.	*Etapa / Série	*Recebe esco. em outro espaço	*Local. / Zona de resi.	Localizaçã o diferenciada	Transporte Escolar Público (Utiliza/ Não utiliza)	Poder Público responsável (Municipal/ Estadual)	*Tp. de veiculo utilizado no trans. escolar
15021814044 3	ADRIAN ROBERTO CARDOSO SERRA	28/02/2015	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
17859784556 1	ADRYAN KAUA FEITOSA DA SILVA	17/07/2015	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
12771655241 3	CARLOS DANIEL BARRETO DA SILVA	04/08/2014	-	Não	Urbana	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	-
15120084559 4	CLARISSE DA SILVA PRAZERES	03/06/2014	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
17859732424 3	DANIEL WILLIAM FERREIRA NASCIMENTO	22/09/2014	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
18305264165 3	DUCILEIDE VITORIA GARCIA CORREA	09/04/2014	-	Não	Rural	Não está em área de localização diferenciada	Nao utiliza	Nao utiliza	-
15448426077 7	EMANOEL PEREIRA CORDEIRO	03/01/2015	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
17843660100 8	GLEICYELE CAMILY RUBIM DOS SANTOS	15/10/2014	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
17843685618 9	HADASSA SILVA MOTTA	18/11/2014	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
15461626025 6	ISAC DANIEL OLIVEIRA LAGES	13/02/2015	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
15396526033 1	LAURA RAQUEL DA COSTA FERREIRA	28/06/2014	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
15406726013 9	LUIS DAVI CIPRIANO PEREIRA	28/08/2014	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
13016705699 8	MAXSUELL GUILHERME ALMEIDA SANTOS	30/07/2014	-	Não	Urbana	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
15430926027 5	SARAH LIANNE MENDES CUNHA	29/12/2014	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
17844153261 2	THASSILA DOMINIQUE AZEVEDO SOUZA COSTA	28/12/2014	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
15483526120 7	THAYANNE CRISTINA FERREIRA REIS	30/01/2015	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
17844151536 0	THIAGO PIETRO DA SILVA CERQUEIRA	30/12/2014	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-
15496726026 7	TYLLER CALEB DA SILVA	14/02/2015	-	Não	Rural	-	Nao utiliza	Nao utiliza	-

- *Ident. única: Identificação única
- *Dt. de nasc.: Data de nascimento
- *Etapa / Série: Etapa / Série (Turma Multi)
- *Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)
- *Local. / Zona de resi.: Localização / Zona de residência
- *Tp. de veiculo utilizado no trans. escolar: Tipo de veiculo utilizado no transporte escolar

TOTALIZADORES

Fis. N° 111
Proc. N° 9015170
Rubrica NR
Paço do Lumiar-MA

Total de alunos da escola	71
Total de matrículas da escola	71
Total de matrículas de atividade complementar	0
Total de matrículas de atendimento educacional especializado	0
Total de matrículas de escolarização	71

Emitido em 15/07/2019 18:44:05
<http://172.29.6.38:-1/censobasico/rest/relatorios/escola/alunos-por-turma/escola-alunos-por-turma-todas.pdf>
<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorios/escola/alunos-por-turma/escola-alunos-por-turma-todas.pdf>

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITOS

Tabelião: PAULO DE TARSO GUEDES CARVALHO

CNPJ: 18.360.302/0001-36 CNS: 156687 - Telefone: (98)3303-6415

AV DOS HOLANDESES, QD 36 LJ 19 SHOP DO AUTOMÓVEL, 1, Calhau, CEP:65071971, São Luís-MA

Fis. Nº 1121
Proc. Nº 9015/20
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

PAULO DE TARSO GUEDES CARVALHO Tabelião Público do 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITOS Oficial do Registro de Títulos, documentos e outros papéis e de protesto de letras, e outros títulos, desta comarca de SÃO LUIS do Estado do Maranhão por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do mês de Novembro de 2015, neles NÃO ENCONTREI protesto contra GERSIKA DE AZEVEDO GARRIDO CPF: 669.339.353-53. Período de Busca: 5 Anos.

O referido é verdade e dou fé.

SÃO LUIS-MA, 25 de Novembro de 2020

TARSO DINIZ CARVALHO
SUBSTITUTO



ATENÇÃO: CONSULTE A VALIDADE DO SELO DIGITAL VISITANDO O SITE [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

Grupo Assistencial São Vicente
CNPJ: 05.143.618/0001-24
END.: Rua 05 – S/N Vila São José II
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 113
Proc. Nº 201510
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em conformidade com as especificações, que não há servidores públicos nas três esferas (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL) no quadro de dirigentes da nossa Instituição.

Paço do Lumiar, 27 de 11 de 2020.

Gersika de Azevedo Garrido

Gersika de Azevedo Garrido
CPF nº 669.339.353-53
Presidente

Fls. N° 144
Proc. N° 9015/20
Rubrica M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
Coordenação de Vigilância em Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária e em Saúde Ambiental

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC N°:146/19

LICENÇA N°: 125/19

ANO: 2019

A Vigilância Sanitária, após vistoria às suas instalações físicas, atesta, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de dezembro de 1998, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**, com validade até **28 DE NOVEMBRO DE 2020**, para:

Razão Social: GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE		CNPJ/CPF: 05.143.618/0001-24 -MATRIZ	
Nome Fantasia: G.A.S.V			
Atividade Principal: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS			
Atividade Secundária: ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Endereço: RUA 05	Nº S/N	Bairro: VILA SÃO JOSÉ II	
Responsável Técnico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CR XXXX	Nº: XXXXXXXX

Paço do Lumiar (MA), 28 de novembro de 2019.

Anderson Almeida Ribeiro
Químico - CRO/MA 71108128
Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental
SEMUS/PAÇO DO LUMIAR - Matrícula: 00.481

Anderson Almeida Ribeiro

Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental – SEMUS

ATENÇÃO:

- 1)O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2)Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3)Esta licença é válida por 1 (um) ano e sua revalidação deverá ser requerida por períodos iguais e sucessivos, a partir de 120 dias antes do término da sua vigência, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de dezembro de 1998.

Fls. Nº 115
Proc. Nº 9015/20
Rubrica IV
Paço do Lumiar-MA



COOR. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

PROTOCOLO		
ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
VISA	111/20	24/11/20

Nome: Grupo Assistencial
Sol Vicente

Assunto: Limpeza de
Área

Servidor - Rúbrica

Cartão Recibo

Grupo Assistencial São Vicente
CNPJ: 05.143.618/0001-24
END.: Rua 05 – S/N Vila São José II
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 116
Proc. Nº 9015120
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Eu, Gersika de Azevedo Garrido, portadora do RG: 015520492000-2 e CPF: 669.339.353-53, declaro para os devidos fins que o imóvel localizado na Rua 05 S/N, Vila São José, Paço do Lumiar – MA, se encontra-se disponível até 2023 para desempenho das atividades da Escolinha Comunitária São Vicente de Paulo.

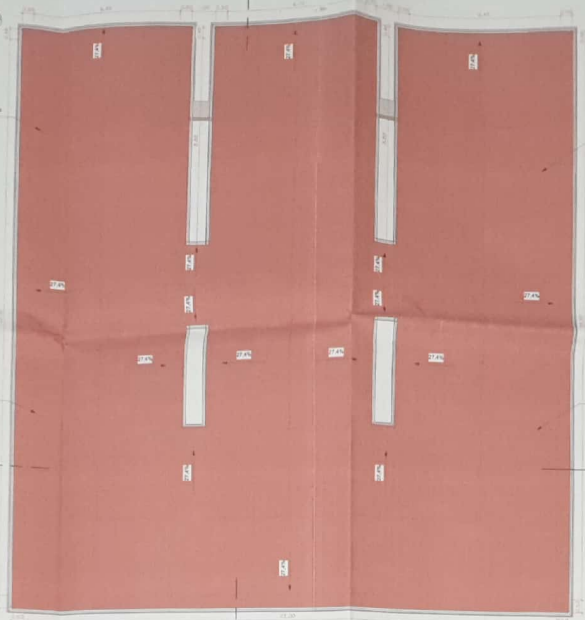
Paço do Lumiar, 27 de 11 de 2020.

Gersika de Azevedo Garrido

Gersika de Azevedo Garrido
CPF nº 669.339.353-53
Presidente



1 Planta Baixa - Terreo



2 Planta Baixa - Cobertura



9 Planta Baixa - Situação

Área de Planta (Compartimento Padrão em m² de Área Construída)			
Descrição	Comprimento	Largura	Área
Sal. Ator. de Música 1	7,00	7,00	49,00
Sal. Ator. de Música 2	7,00	7,00	49,00
Sal. Ator. de Música 3	7,00	7,00	49,00

Área de Planta (Compartimento Padrão em m² de Área Construída)			
Descrição	Comprimento	Largura	Área
Sal. Ator. de Música 1	7,00	7,00	49,00
Sal. Ator. de Música 2	7,00	7,00	49,00
Sal. Ator. de Música 3	7,00	7,00	49,00



7 Corte A



8 Corte B



3 Fachada Sul



4 Fachada Oeste



Perspectiva Digital Da Escolinha



5 Fachada Norte



6 Fachada Leste

Projeto: ESCOLINHA

Endereço: Rua 05 s/n - Vila S-José II P. Lumiar/MA

Proprietário: Maria José de Azevedo Garrido

Autor do Projeto: Orlando Garrido

Responsável Técnico: Tiago Mendonça

Escala: Como Indicado

Data: 11/06/2014

Área do Terreno Original: 679,71m²

Área Total da Construção: 840,00m²

Área Permeável: 136,21m²

Modificação: 01

Revisão: 01

Data Modif: 10/06/2014

Prancha: A01

Log: 3334-9100 ou 081-9114-0800

www.tiagomendonca.com.br

Fls. Nº 118
Proc. Nº 9015120
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO 01941 / 2020



47245 - GRUPO ASSISTENCIAL SAO VICENTE
CPF/CNPJ: 05.143.618/0001-24
Nº PROCESSO: 01941 / 2020
ABERTURA EM: 26/11/2020
PREV. TÉRMINO: 26/12/2020
PROCEDÊNCIA: INTERNA
ENCERRAMENTO: NÃO ENCERRADO

020201941



SITUAÇÃO ATUAL: ANDAMENTO -

Setor Cad./Aprov.: 019 - 2.4.1 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Momento Cadastro/Aprovação: 26/11/2020 11:14:23
Usuário Cadastro/Aprovação: JETANIA MARIA SANTOS MARQUES
Setor Atual: 019 - 2.4.1 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

TIPO DE SOLICITAÇÃO - IMUNIDADE

SOLICITA IMUNIDADE IPTU

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÕES ADICIONAIS!

DOCUMENTOS:

NOME DO ARQUIVO

GRUPO ASSISTENCIAL.pdf

DATA DO CADASTRO

26/11/2020

LINK PARA DOWNLOAD

Baixar: GRUPO ASSISTENCIAL.pdf

HISTÓRICO DOS PARECERES, ANDAMENTOS E SITUAÇÕES DO PROCESSO

Pareceres Sobre o Processo

Não foram localizados pareceres.

Setores de Tramitação do Processo

Setor Atual: 013 - 2.3.3 DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

Enviado 26/11/2020 11:14:23 - JETANIA MARIA SANTOS MARQUES Enviado 26/11/2020 11:14:23 - JETANIA MARIA SANTOS MARQUES
Aguardando recebimento do processo...

Situações do Processo

ANDAMENTO

26/11/2020 - 1330 JETANIA MARIA SANTOS MARQUES

GRUPO ASSISTENCIAL SAO VICENTE

Requerente do Processo

JETANIA MARIA SANTOS MARQUES

Usuário de Cadastro

Grupo Assistencial São Vicente
CNPJ: 05.143.618/0001-24
END.: Rua 05 – S/N Vila São José II
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fis. Nº 119
Proc. Nº 9015/20
Rubrica NV
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

O Grupo Assistencial São Vicente, inscrito no CNPJ nº 05.143.618/0001-24, situada à Rua 05 S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Gersika de Azevedo Garrido, portadora do RG: 015520492000-2 e CPF: 669.339.353-53 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Gersika de Azevedo Garrido
Gersika de Azevedo Garrido
CPF nº 669.339.353-53
Presidente

Grupo Assistencial São Vicente
CNPJ: 05.143.618/0001-24
END.: Rua 05 – S/N Vila São José II
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 120
Proc. Nº 9015120
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

O Grupo Assistencial São Vicente, inscrito no CNPJ nº 05.143.618/0001-24, situada à Rua 05 S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade obedece às normas éticas no exercício do serviço público.

Gersika de Azevedo Garrido
Gersika de Azevedo Garrido
CPF nº 669.339.353-53
Presidente

Grupo Assistencial São Vicente
CNPJ: 05.143.618/0001-24
END.: Rua 05 – S/N Vila São José II
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fis. Nº 121
Proc. Nº 9015/10
Rubrica 180
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

O Grupo Assistencial São Vicente, inscrito no CNPJ nº 05.143.618/0001-24, situada à Rua 05 S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade possui meios capazes de suprir despesas não contempladas pelo apoio financeiro, necessárias ao seu pleno funcionamento.

Gersika de Azevedo Garrido
Gersika de Azevedo Garrido
CPF nº 669.339.353-53
Presidente

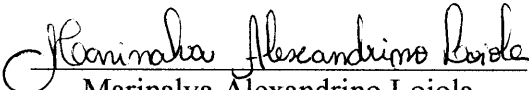
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis. Nº 122
Proc. Nº 9015/20
Rubrica AV
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o processo nº 0000000 418
que trata do Recredenciamento da Escolinha Comunitária São Vicente de Paulo e do
Reconhecimento da Educação Infantil (Pré-escola) está em tramitação neste Conselho
Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar, 27 de Novembro de 2020.


Marinalva Alexandrino Loiola
Conselheira Municipal de Educação
Decreto nº3.470/2020

Grupo Assistencial São Vicente
CNPJ: 05.143.618/0001-24
END.: Rua 05 – S/N Vila São José II
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 123
Proc. Nº 9015/20
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Grupo Assistencial São Vicente, inscrito no CNPJ nº 05.143.618/0001-24, situada à Rua 05 S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA se compromete em oferecer igualdade de acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, conforme critérios objetivos e transparentes condizentes com os adotados pela rede pública, inclusive proximidade da escola e o sorteio, sem prejuízo de outros critérios considerados pertinentes, sendo vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula e custeio de material didático.

Gersika de Azevedo Garrido
Gersika de Azevedo Garrido
CPF nº 669.339.353-53
Presidente

Grupo Assistencial São Vicente
CNPJ: 05.143.618/0001-24
END.: Rua 05 – S/N Vila São José II
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fis. Nº 124
Proc. Nº 9015/20
Rubrica 14
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

O Grupo Assistencial São Vicente, inscrito no CNPJ nº 05.143.618/0001-24, situada à Rua 05 S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade não exercita atividade lucrativa, e que aplica seus excedentes financeiros no atendimento ao Ensino Infantil.

Gersika de Azevedo Garrido

Gersika de Azevedo Garrido
CPF nº 669.339.353-53
Presidente.

Grupo Assistencial São Vicente
CNPJ: 05.143.618/0001-24
END.: Rua 05 – S/N Vila São José II
PAÇO DO LUMIAR-MA

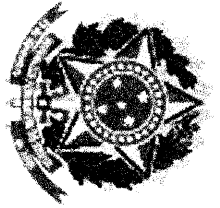
Fls. Nº 125
Proc. Nº 90151200
Rubrica NR
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

O Grupo Assistencial São Vicente, inscrito no CNPJ nº 05.143.618/0001-24, situada à Rua 05 S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade assegura, no caso do encerramento de suas atividades, a destinação de seu patrimônio a outra entidade, instituição e/ou grupo comunitário de acordo com o Estatuto.

Gersika de Azevedo Garrido

Gersika de Azevedo Garrido
CPF nº 669.339.353-53
Presidente



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Fls. Nº 126
Proc. Nº 9018120
Rubrica IV
Paço do Lumiar-MA

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2020
21278822 - ESCOLA COMUNITARIA SAO VICENTE DE PAULO

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola:	21278822
Nome da Escola:	ESCOLA COMUNITARIA SAO VICENTE DE PAULO
Situação de Funcionamento:	Em Atividade
Dependência administrativa:	Privada
Categoria de Escola Privada:	Comunitária
Convênio com o poder público:	Municipal
Localização/ Zona da escola:	Rural
Localização diferenciada da escola:	Não está em área de localização diferenciada
UF:	MA
Município:	Paço do Lumiar

Turmas e Alunos

Turmas	Áreas do conhecimento com pontes curriculares confirmadas sem docente	Alunos
4	0	75

Fis. Nº 127
 Proc. Nº 9065120
 Rubrica 84
 Paço do Lumiar-MA

Docentes	Docentes titulares - coordenadores de turma (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissionais/monitores de atividade complementar	Auxiliares/assistentes educacionais	Tradutores/intérpretes de Libras	Guias intérpretes	Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Total	Ensino regular	Escolarização		Matrículas		Atividade complementar	AEE
			Educação especial	EJA	Educação profissional			
Presencial	75	75	0	0	0	0	0	
Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0	
EAD	0	0	0	0	0	0	0	
Total	75	0	0	0	0	0	0	

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos	
	Municipal	Estadual
	0	0
Total	0	0

Autenticação

Nome do gestor escolar
 MARIA JOSE DE AZEVEDO GARRIDO

CPF do gestor escolar
 125.937.703-25

Cargo
 Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar – Educacenso 2020

Nome do informante:
 CPF responsável:

MARIA JOSE DE AZEVEDO GARRIDO
 125.937.703-25

Fls. Nº 128
Proc. Nº 9015720
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

Data/Hora do encerramento: 29/07/2020 às 17:03
Código do recibo: 2B05D5D8AC1AAFC47D02A7AC607E2DD0841B622DD
Emitido em 29/07/2020 às 17:06
<http://ceensobasico.inep.gov.br/ceensobasico/resf/relatorio/Fechamento/RelatorioFechamento.pdf>

Grupo Assistencial São Vicente
CNPJ: 05.143.618/0001-24
END.: Rua 05 – S/N Vila São José II
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 129
Proc. Nº 9015/20
Rubrica AV

OFÍCIO Nº 01/2020

Paço do Lumiar/MA, 30 de Novembro de 2020.

A
Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

O Grupo Assistencial São Vicente, inscrito no CNPJ nº 05.143.618/0001-24, situada à Rua 05 S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA, Itapera, Telefone: (98) 98779-0664 (98) 99611-0727 E-mail: escolinhacsvp@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Gersika de Azevedo Garrido, vem através deste, apresentar os documentos necessários para solicitar a renovação do **Atestado de Existência e Regular Funcionamento**, desta instituição, para fins de celebração de parceria entre a instituição e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para assim dar continuidade com a atividade de ensino da Educação Infantil, com qualidade, obedecendo aos preceitos legais estabelecidos.

Sendo o bastante para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gersika de Azevedo Garrido

Gersika de Azevedo Garrido
CPF nº 669.339.353-53
Presidente

27 11 20 10:16
Roberto Diniz

Grupo Assistencial São Vicente
CNPJ: 05.143.618/0001-24
END.: Rua 05 – S/N Vila São José II
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 130
Proc. Nº 9015120
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

OFÍCIO Nº 01/2020

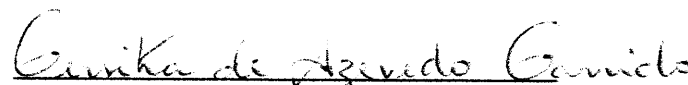
Paço do Lumiar/MA, 30 de Novembro de 2020.

A
Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

O Grupo Assistencial São Vicente, inscrito no CNPJ nº 05.143.618/0001-24, situada à Rua 05 S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA, Itapera, Telefone: (98) 98779-0664 (98) 99611-0727 E-mail: escolinhacsvp@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Gersika de Azevedo Garrido, vem através deste, apresentar os documentos necessários para solicitar a renovação do **Atestado de Existência e Regular Funcionamento**, desta instituição, para fins de celebração de parceria entre a instituição e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para assim dar continuidade com a atividade de ensino da Educação Infantil, com qualidade, obedecendo aos preceitos legais estabelecidos.

Sendo o bastante para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Gersika de Azevedo Garrido
CPF nº 669.339.353-53
Presidente

27/11/20 10:40
Procurador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 131
Proc. Nº 9015120
Rubrica 8V
Paço do Lumiar-MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE RAI0 DE LUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.593.068/0001-33
Certidão nº: 23508730/2020
Expedição: 16/09/2020, às 10:03:36
Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE RAI0 DE LUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.593.068/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.